

DECRETO Nº. 25.600, DE 05/03/2013.

FIXA VALORES AOS SEREM PAGOS AOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PPA – LOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO DISPOSTO DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 – ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores abaixo, a serem concedidos aos Servidores integrantes da Comissão Permanente de Elaboração e Acompanhamento do PPA – LOA , nomeada através da Portaria nº. 12.138, de 05/03/2013, pelo exercício das suas funções:

I – Agente PPA – LOA R\$ 250,00;

II – Presidente da Comissão PPA – LOA R\$ 400,00.

Art. 2º Os valores fixados no Artigo 1º deverão vigorar no período de 01/03/2013 a 31/05/2013.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2013.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 05 de Março de 2013.

MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal